



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabe', nº 410 - Boa Vista

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2021,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE JORNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EDITORA JORNAL DO
COMMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **1ª DISTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e a **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, com sede na Rua Capitão Lima, nº 250- Santo Amaro - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.130/0001-75, doravante denominada 2ª DISTRATANTE, neste ato, representada por seus Procuradores Sr. **VLADIMIR ROCHA DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.427.648 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.670.927-34, e Sr. **VAGNER MARQUES LINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.425.949 - SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.595.534-06, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 671/2022/SCG** e,

CONSIDERANDO as informações colhidas nos autos processuais eletrônico nº 671/2022/CMR a Editora Jornal do Comercio LTDA, mediante e-mail, datado de 04/10/2022, as fls 11 deste processo, envia para a Secretaria de Coordenação Geral, correspondência documentando a conversa que tiveram, com servidor desta Casa Legislativa, concernente a rescisão do Contrato nº 08/2021, apresentando cálculo de devolução de valores para a CÂMARA, pertinentes ao Distrato do Contrato nº 08/2021;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA, no sentido de que desde o dia 01/08/2022 o JORNAL DO COMMERCIO encontra-se com todo o conteúdo aberto e gratuito para todos, até o dia 31/12/2022, com isso a Editora está devolvendo todo e qualquer saldo financeiro que os contratos de assinatura possuem, apresentando, inclusive cálculos relativos a valor a ser devolvido;

Rescisão do Contrato 08.2021 JC





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

CONSIDERANDO o constante no Parecer nº 39/2022/PL, da Procuradoria Legislativa, por solicitação da Secretaria de Coordenação Geral, concernente a orientação a respeito do assunto;

CONSIDERANDO que não haverá nenhuma desvantagem para a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, principalmente em relação a prejuízo financeiro, tendo em vista que a Editora devolverá a Câmara, todo e qualquer saldo financeiro, apresentando, inclusive, planilha do valor unitário, da assinatura total e o valor a ser devolvido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 011/2022/CGPL, da Controladoria Geral do Poder Legislativo concordando com os cálculos informados pela EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA;

As PARTES celebram o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **rescisão amigável do Contrato nº 08/2021**, que tem como objeto, de acordo com a alteração, prevista na Cláusula Primeira do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, o fornecimento de 91(noventa e uma) assinaturas diárias digitais dos jornais para a Câmara Municipal do Recife, para o período de 01/02/2022 até 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

FICA RESCINDINDO de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **01/08/2022** o Contrato em epígrafe, por conseguinte as partes DISTRATANTES ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

A 2ª DISTRATANTE assume o compromisso em efetuar a devolução no valor de R\$ 31.290,22 (trinta e um mil duzentos noventa reais e vinte e dois centavos) a 1ª DISTRATANTE, de acordo com os informes constantes nos autos processuais e no Parecer nº 011/20225-CGPL da CÂMARA.

Rescisão do Contrato 08.2021 JC





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

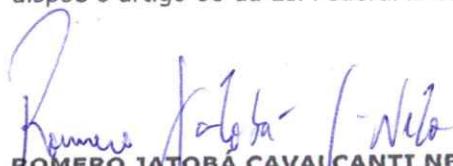
PARÁGRAFO ÚNICO - A 2ª DISTRATANTE depositará o valor a ser devolvido em conta da 1ª DISTRATANTE no Banco do Brasil - Ag. 3234-4 - C/C. 3023-6, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo.


CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Rescisão e tem respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subsckritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº8.666/93.

Recife, 12 de dezembro de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
1ª DISTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
1ª DISTRATANTE


VLADIMIR ROCHA DE MELO
Representante EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA
2ª DISTRATANTE


VAGNER MARQUES LINS
Representante EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA
2ª DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 12/12/2022 09:28

2. _____

CPF/MF nº _____



bradesco

net empresa

Comprovante de Pagamento

Transferência Interbancária - TED

Nº de Controle: 8057D04707193893664 | Autenticação Bancária: 2987326390904492743502996

Empresa: **Editora Jornal do Comercio S/A** | CNPJ: 010.798.130/0001-75

Conta de Débito **Agência: 3201-8** | Conta: 468778-7

Pagador: **EDITORA JORNAL DO COMERCIO LT** | CNPJ: 010.798.130/0001-75

Favorecido: **RECIFE CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 008.903.189/0001-34

Banco Destino: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Número de Pagamento: 101781825N

Agência: 3234-4

Conta: 3023-6

Data de

Pagamento: 20/01/2023

Valor (R\$): 31.290,22

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Cód. Id. Transf.: 0

Uso da Empresa: 101,781825;N;

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

Obs.: A contabilização dos créditos através de TED, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do banco destinatário.

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 704 8183 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site